

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

*Adesão à Ata – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2017
Pregão Presencial Nº. 128/2017 SRP – Castelo/ES
Processo Administrativo Nº. 7659/2018*

Pelo presente instrumento de Aditivo Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na CALC CANOPO, 11, 2º Andar, Sala 3, Centro Apoio II, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP, CEP: 06.541-078, neste ato representado por seus administradores, RODRIGO MANTOVANI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.103.621 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 159.882.778-29, domiciliado na Av. Dr. João Valente do Couto, 305, Casa 02, Jardim Santa Genebra, Campinas – SP, Cep: 13.080-040, e, **JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 20.907.947-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº.: 186.425.208-17, domiciliado na Rua das Abélias, 1.414, Cond. Alphaville Dom Pedro, Campinas – SP, CEP: 13.097-173, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos e acordados o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 020/2018** mediante as seguintes Cláusulas e Condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1. O montante a ser aditivado é de **R\$201.874,98 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, referente a 25% do valor do Contrato Administrativo Nº. 020/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 37 – Fonte: 1.000.0001 e 1.605.0001;

- **Gabinete do Prefeito** – Classificação Funcional: 04.122.0003.2.003 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 43 – Fonte: 1.000.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 153 – Fonte: 1.000.0001, 1.604.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0004.2.006 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 173 – Fonte: 1.000.0001, 1.604.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** – Classificação Funcional: 15.452.0005.2.008 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 174 – Fonte: 1.000.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 270 – Fonte: 1.000.0001, 1.102.0001, 1.107.0002, 1.107.0003, 1.108.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0008.2.015 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 288 – Fonte: 1.000.0001, 1.102.0001, 1.107.0002, 1.107.0003, 1.108.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 271 – Fonte: 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.361.0011.2.026 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 289 – Fonte: 1.102.0001;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0008.2.014 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 272 – Fonte: 1.101.0003;
- **Secretaria Municipal de Educação** – Classificação Funcional: 12.365.0011.2.025 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 290 – Fonte: 1.101.0002 e 1.101.0003;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 665 – Fonte: 1.000.0001, 1.301.0003 e 1.301.0006;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0017.2.045 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 685 – Fonte: 1.000.0001, 1.301.0003 e 1.301.0006;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 666 – Fonte: 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** – Classificação Funcional: 08.244.0018.2.050 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 686 – Fonte: 1.000.0001;

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 753 – Fonte: 1.000.0001, 1.604.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** – Classificação Funcional: 20.606.0021.2.056 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 762 – Fonte: 1.000.0001, 1.604.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 803 – Fonte: 1.000.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional: 13.392.0022.2.057 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 814 – Fonte: 1.000.0001 e 1.605.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.39 – Ficha: 863 – Fonte: 1.000.0001;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Classificação Funcional: 18.542.0023.2.063 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19 – Ficha: 875 – Fonte: 1.000.0001;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas do Contrato Nº 020/2018, **COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES** permanecem inalteradas.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivácqua/ES, 26 de Novembro de 2018.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS
Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

JOSÉ ARCANJO NUNES
Fiscal de Contrato – Des. Rural

FRANCIELE APARECIDA C. LEMOS
Fiscal de Contrato – Des. Rural

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES
Sec. Municipal de Educação

REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020/2018, COM A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, DE FORMA CONTINUADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO, ENGLOBANDO ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fisc. do Contrato – Educação

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete do Prefeito

JOÃO VICTOR G. DA ROCHA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

JOELMA C. FONSECA E SILVA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

MAURIO SÉRGIO LISTO COSTA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

**PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
– EPP CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260